DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 285/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra, Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Responsável pela Demanda: Roseli pereira da Silva Nascimento. **Função:** Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo com capacidade para 10 pessoas e acesso para cadeirante, Proposta nº 11479560000125004/2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da barra, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas e dispositivo de acessibilidade para 01 (um) cadeirante, conforme especificações técnicas constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, vinculada à Proposta nº 11479560000125004/2025. O veículo será destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra, visando garantir o transporte adequado, seguro e humanizado de pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos especializados e demais procedimentos de média e alta complexidade, tanto dentro quanto fora do território municipal.

A aquisição mostra-se imprescindível diante da crescente demanda por transporte sanitário eletivo, especialmente para usuários com mobilidade reduzida, idosos, pessoas com deficiência e pacientes em acompanhamento contínuo. A inexistência ou insuficiência de veículo com acessibilidade compromete a eficiência do serviço público de saúde, podendo ocasionar atrasos, remarcações de procedimentos e prejuízos ao tratamento dos munícipes. O veículo com adaptação para cadeirante assegura o cumprimento das normas de acessibilidade, promove inclusão social e garante condições dignas de transporte, preservando a integridade física e o conforto dos pacientes.

Ressalta-se que o transporte sanitário constitui serviço essencial à efetividade das ações e políticas públicas de saúde, sendo instrumento fundamental para assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Dessa forma, a aquisição do referido veículo representa investimento estratégico para o fortalecimento da rede municipal de saúde, contribuindo para a melhoria da logística de atendimento, otimização de recursos públicos e ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, torna-se plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, garantindo maior eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços de saúde à população.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANA CLARA MENEZES SILVA EM 24/02/2026 ÀS 14:25:59.

3. Descrições e quantidades:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS / COM ACESSIBILIDADE VEÍCULO 0 KM: SIM POTÊNCIA: MÍN. 130 CV DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍN. 3665 MM TV COM KIT MULTIMÍDIA: POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO: MANUAL TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA TRAÇÃO 4 X 2	UN	1,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) dias úteis, cujo o início da contagem se dará do recebimento da ordem de compra.

1.1. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega do veículo deverá ocorrer conforme disposto na ordem de compra, no seguinte local: Rua Sebastianinha Silvana, Qd.53, s/n, Centro - Frente ao Terminal Rodiviário, Santo Antônio da Barra, Goiás.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Winícius Ruan Rezende Silva- Pregoeiro.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
( ) I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
( ) II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;
(a) III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
(X) SIM. Descrever: A Secretaria de Saúde deverá providenciar a contratação de seguro veicular.
( ) NÃO

Santo Antônio da Barra, Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

Roseli Pereira da Silva Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Valide a assinatura deste documento em https://santoantoniodabarra.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: c880d7